

LEI Nº 517, de 21 de maio de 1976.

Autorize abertura de Crédito Especial na
forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender despesa na função 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA 42 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU; SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR, consignado a ATIVIDADE 2.031 - Encargos com a Liga Social Católica de Paulo Afonso, Elemento 3210 - Subvenções Sociais, e importância de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRU - ZEIRÓS).

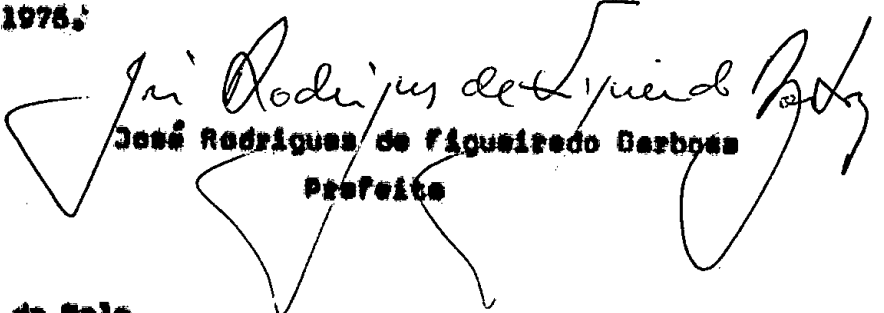
FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ELEMENTO	ATIVIDADE	VALOR
08	42	188	3210	2.031	24.000,00

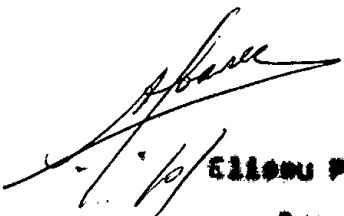
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica reduzida em igual importância o Superavit financeiro verificado em 31 de dezembro de 1975 de acordo com os artigos 43 e 46º de Lei 4.320/64.

Art. 3º - A Contadoria deverá fazer anotações das modificações resultantes do presente ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
21 de maio de 1976.


José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
Prefeito


Eliene Pereira de Melo
Sec. Administração